

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N° 435 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros referente a Proposta n° 36000722095202500, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de serviços de média e alta complexidade, do município de Campinápolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, conforme termos da Portaria GM/MS n° 6.904, de 28 de abril de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS n° 7.284, de 23 de junho de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2025/96641 de 19 de dezembro de 2025, que tem como objeto a Proposta de Incremento MAC N° 36000722095202500, Emenda parlamentar N° 40470005, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Campinápolis; como estabelecimento beneficiado a Secretaria Municipal de Saúde de Campinápolis - CNES 6415148 e como Objeto o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recursos financeiros referente a Proposta n° 36000722095202500, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de serviços de média e alta complexidade, do município de Campinápolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, conforme termos da Portaria GM/MS n° 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT,

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2025.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT